



Recurso Extraordinário - Cível nº 0826853-29.2024.8.19.0014

Recorrente: Nair Maciel Grain Viana João

Recorrido 1: Delfinance Sociedade de Crédito Direito S.A.

Recorrido 2: May Bank Intermediação de Negócios Ltda.

DESPACHO

Id. 29 - Demonstre a parte recorrente, no prazo de 5 (cinco) dias, a sua situação de hipossuficiência econômico-financeira atual, apresentando seus três últimos contracheques e suas três últimas declarações do IRPF, a fim de que seja avaliada a gratuidade de justiça pleiteada.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente